

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 06/2015 – REF. DISPENSA Nº 002/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.568.077/0007-10, com sede no Município de Santa Maria, RS, sito a Avenida Borges de Medeiros, nº 1699, sala 2, aqui representado por seu Representante Legal Sr. Tiago Bitencourt Bortoluzzi, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula Sétima (Da Validade do Contrato), do contrato primitivo passara a vigorar com a seguinte redação:

07- DA VALIDADE DO CONTRATO:

O Presente Termo Aditivo tem validade da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 02 de janeiro de 2017.

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
PAULO ANDRÉ DAL ALBA - Contratante
PREFEITO MUNICIPAL